



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

**REGULAMENTO GERAL E DISCIPLINAR DO 8º CAMPEONATO DE BEACH
SOCCER DE CHUVISCA – 2026**

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I – DA COMPETIÇÃO

Art. 1º Este regulamento contém o conjunto das disposições que regerão, de forma pormenorizada e abrangente, todas as etapas e modalidades de disputas que comporão o “**8º CAMPEONATO DE BEACH SOCCER DE CHUVISCA – 2026**”. A sua finalidade primordial é estabelecer as diretrizes operacionais, técnicas e disciplinares que garantirão a organização, a lisura e a excelência do evento, fornecendo um arcabouço normativo claro e acessível a todos os participantes, desde atletas e comissões técnicas até a equipe de coordenação e arbitragem.

Art. 2º O “8º CAMPEONATO DE BEACH SOCCER DE CHUVISCA – 2026” integra o sistema regional de competições municipais disciplinadas pela Associação dos Municípios da Costa Doce – ACOSTADOCE. A adesão a este sistema confere ao campeonato uma dimensão mais ampla, padronizando procedimentos e garantindo uma uniformidade de critérios disciplinares entre diversos municípios da região, o que eleva o nível de organização e a segurança jurídica de todos os envolvidos.

§ 1º A competição submete-se, de forma complementar e hierárquica, ao Regulamento Regional Disciplinar de Competições Municipais, documento aprovado em Assembleia Geral de Prefeitos no dia 19 de novembro de 2025, o qual estabelece as normas de conduta, as infrações e as penalidades que se aplicam de maneira mandatoriamente unificada a todas as competições amadoras realizadas pelos municípios aderentes. Esta subordinação assegura que as questões disciplinares sejam tratadas com coerência e imparcialidade em todo o âmbito regional, evitando disparidades de tratamento e promovendo a justiça desportiva.

§ 2º Em matéria especificamente disciplinar, processual desportiva e de conduta, prevalecerão de forma absoluta as disposições contidas no Regulamento Regional Disciplinar de Competições Municipais. Consequentemente, este Regulamento Municipal aplicar-se-á apenas de forma subsidiária, ou seja, em todos os casos em que o Regulamento Regional for omissivo ou quando suas normas forem compatíveis e complementares às regionais, visando sempre aprimorar a disciplina e a boa ordem do evento sem contradizer as diretrizes superiores estabelecidas. A prevalência do regulamento regional visa a coesão do sistema e a uniformidade das sanções e procedimentos em infrações de maior gravidade.

§ 3º A simples inscrição e posterior participação de equipes, atletas, dirigentes e membros de comissão técnica neste “8º CAMPEONATO DE BEACH SOCCER DE CHUVISCA – 2026” implicam, de maneira expressa e irrevogável, a aceitação integral e irrestrita de todas as disposições deste Regulamento Municipal, bem como do Regulamento Regional Disciplinar de Competições Municipais. Este ato de inscrição e participação configura um consentimento tácito e pleno às regras estabelecidas, sendo indispensável para a manutenção da ordem, da ética esportiva e do espírito de fair play que regem a competição. Qualquer recusa ou questionamento infundado das normas estabelecidas poderá ensejar as sanções disciplinares previstas, dada a prévia e inequívoca ciência de todos os envolvidos.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Art. 3º O “8º CAMPEONATO DE BEACH SOCCER DE CHUVISCA – 2026” é uma promoção institucional e organizacional da Prefeitura Municipal de Chuvisca, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, especificamente a Divisão de Desporto. A administração municipal assume a responsabilidade integral pela idealização, planejamento, execução e supervisão do evento, desde a definição das regras até a homologação dos resultados finais, garantindo a infraestrutura necessária, a segurança dos participantes e a transparência em todas as fases da competição.

Art. 4º A competição tem como objetivos primordiais e norteadores não apenas a promoção da prática desportiva em suas modalidades de Beach Soccer e Vôlei Beach, mas também o fomento a atividades de lazer que contribuam efetivamente para a melhoria substancial da qualidade de vida dos participantes. Além disso, busca-se incentivar a integração comunitária, promover valores como o respeito, a disciplina e o espírito de equipe, e oferecer uma plataforma para o desenvolvimento de novos talentos esportivos no município, consolidando o esporte como ferramenta de inclusão social e bem-estar coletivo.

§ 1º Os atletas que desejarem participar do “8º CAMPEONATO DE BEACH SOCCER DE CHUVISCA – 2026” deverão, sem exceção, atender aos seguintes requisitos:

- a) Possui idade mínima de **14 (quatorze) anos completos** no exato momento da formalização de sua inscrição;
- b) Para a categoria de veteranos, serão permitidas exclusivamente as inscrições de atletas que tenham **35 (trinta e cinco) anos ou mais**, considerando-se elegíveis aqueles nascidos nos anos de **1991, 1990, 1989 e anos anteriores**.

§ 2º O critério de idade é crucial para a organização equitativa das categorias, visando garantir que as disputas ocorram entre participantes com níveis de maturidade física e técnica compatíveis, protegendo a integridade dos atletas mais jovens e oferecendo condições que assegurem a adequada competitividade em todas as divisões.

Art. 5º Poderão participar das disputas todas as pessoas físicas interessadas e que tenham procedido à sua prévia e regular inscrição, atendendo a todos os requisitos formais e materiais estabelecidos neste Regulamento. A competição é concebida com um caráter aberto à comunidade em geral, visando a máxima inclusão de entusiastas do esporte, desde que a determinação constante do artigo 4º, relativa aos limites de idade para cada categoria, seja estritamente observada e comprovada, assegurando a homogeneidade e a justiça nas composições das equipes e nos confrontos.

Art. 6º O “8º CAMPEONATO DE BEACH SOCCER DE CHUVISCA – 2026” será realizado nas modalidades de Beach Soccer e Vôlei Beach, aproveitando a infraestrutura especialmente disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Chuvisca para este fim. As partidas ocorrerão na quadra de areia localizada no Centro de Eventos do Município, um espaço adequado e preparado para receber os jogos com as condições ideais para a prática dessas modalidades, proporcionando um ambiente propício para o desenvolvimento das disputas e o conagração dos participantes.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Art. 7º Os jogos do campeonato serão realizados a partir das 19h15min, em dias específicos da semana, a saber: segundas, quartas e sextas-feiras. A programação diária contemplará um total de 04 (quatro) a 05 (cinco) jogos por noite, a fim de otimizar o tempo e garantir a realização de todas as partidas dentro do cronograma estabelecido. O sorteio das chaves e a definição das decisões finais, incluindo eventuais ajustes na tabela, serão formalmente tomados e comunicados durante a reunião do congresso técnico, com a presença dos representantes das equipes.

CAPÍTULO II – DA COORDENAÇÃO

Art. 8º A coordenação geral do “8º CAMPEONATO DE BEACH SOCCER DE CHUVISCA – 2026” será o órgão máximo e deliberativo durante todo o período de realização do evento, detendo a autoridade final para as decisões operacionais e técnicas. Será composta por membros de notória capacidade e experiência, incluindo, mas não se limitando ao Chefe da Divisão de Desporto do Município, que exercerá a liderança, e outros membros da equipe da Prefeitura de Chuvisca designados especificamente para esta função, garantindo uma gestão eficiente e responsável do campeonato.

Art. 9º Será de competência exclusiva e indelegável da coordenação geral do “8º CAMPEONATO DE BEACH SOCCER DE CHUVISCA – 2026” uma série de atribuições fundamentais para a condução do evento, que incluem, mas não se limitam a:

- a) Coordenar a execução integral do evento, desde a logística inicial até as cerimônias de premiação, garantindo que todas as fases e atividades programadas ocorram de maneira fluida e organizada, em estrita observância ao cronograma estabelecido.
- b) Zelar de forma intransigente pelo cumprimento rigoroso e irrestrito do presente regulamento, fiscalizando a conduta de todos os participantes e assegurando que as regras sejam aplicadas de maneira uniforme e justa, preservando a integridade e a credibilidade da competição.
- c) Fiscalizar ativamente a aplicação e o cumprimento deste Regulamento Municipal e das Regras Oficiais da Federação Desportiva em vigor, as quais serão utilizadas de forma complementar e subsidiária nos casos em que este regulamento for omissivo. Esta fiscalização dupla garante a aderência tanto às normas locais quanto às diretrizes técnicas globalmente reconhecidas para as modalidades.
- d) Providenciar e gerenciar a contratação de árbitros, bandeirinhas e demais oficiais de mesa e apoio técnico necessários para todas as modalidades da competição, certificando-se de que os profissionais sejam devidamente habilitados e capacitados para garantir a imparcialidade e a qualidade nas decisões de campo.
- e) Prestar todos os esclarecimentos técnicos necessários aos participantes, dirigentes e comissão técnica, bem como tomar as decisões finais e inquestionáveis em todos os assuntos referentes a questões de ordem técnica que possam surgir durante as partidas ou em relação às regras específicas do jogo.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

- f) Verificar a qualidade, a adequação e a segurança dos materiais e equipamentos utilizados na competição, desde as bolas e redes até as demarcações de campo, assegurando que todos os itens estejam em conformidade com as normas técnicas e ofereçam as melhores condições para a prática esportiva.
- g) Homologar oficialmente os resultados de todas as partidas e a classificação final do 8º CAMPEONATO DE BEACH SOCCER DE CHUVISCA – 2026, com a consequente oficialização do campeão, do vice-campeão e das demais posições em cada modalidade e categoria, tornando públicos e definitivos os desfechos da competição.
- h) Expedir todos os atos administrativos, circulares, comunicados e outras deliberações formais que se façam necessários para demandar questões pertinentes aos jogos, alterações de tabela, avisos importantes e outras informações relevantes que visem à boa condução do campeonato.
- i) Transferir ou suspender partidas ou provas programadas em virtude de força maior, condições climáticas adversas, problemas estruturais ou qualquer outra circunstância imprevisível que impeça a realização segura e justa dos jogos, cabendo à coordenação geral a decisão final sobre o reagendamento.
- j) Decidir quanto à consequência técnica das interrupções de partidas que forem determinadas pelos árbitros, analisando os motivos da paralisação e definindo, por exemplo, se a partida será reiniciada, suspensa definitivamente ou se haverá a aplicação de um resultado específico, sempre com base na equidade e nas regras.
- k) Proceder à convocação dos Congressos Técnicos, estabelecendo as datas, horários e locais para a realização destas reuniões essenciais, nas quais serão discutidos os detalhes do regulamento, sanadas dúvidas e recebidas as inscrições, garantindo a participação ativa dos representantes das equipes.
- l) Resolver, com celeridade e imparcialidade, todos os casos omissos de natureza técnica que não estejam expressamente previstos neste regulamento ou nas regras oficiais, utilizando como base os princípios gerais do esporte, a razoabilidade e a busca pela solução mais justa para a continuidade da competição.

Art. 10º Caberá à Comissão Disciplinar, órgão com autonomia para julgamento e aplicação de sanções, as seguintes responsabilidades cruciais:

- a) Impor as medidas disciplinares adequadas aos casos concretos que lhe forem submetidos, após o devido processo desportivo de julgamento dos fatos, imputando as devidas penalidades em estrita conformidade com o Código Desportivo Disciplinar deste Campeonato, e, de maneira complementar e prevalente, com o Regulamento Regional Disciplinar de Competições Municipais. Esta atribuição garante que as infrações sejam tratadas com a seriedade e a proporcionalidade necessárias, protegendo a integridade da competição e dos atletas.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

- b) Resolver todos os casos omissos de natureza disciplinar que porventura venham a ocorrer durante a realização da competição e que não estejam expressamente previstos neste Regulamento ou no Código Desportivo Disciplinar. Para tanto, deverá utilizar como referência os princípios e diretrizes do Regulamento Regional Disciplinar, buscando sempre a solução mais justa e equânime para a manutenção da ordem e da ética desportiva.

Art. 11º Em estrita observância aos ditames da Lei Municipal nº 1.468, de 22 de novembro de 2024, o Conselho Municipal de Desporto atuará como órgão fiscalizador e consultivo permanente durante toda a realização do “8º CAMPEONATO DE BEACH SOCCER DE CHUVISCA – 2026”.

§ 1º Fica assegurado ao Conselho Municipal de Desporto o livre acesso a todos os documentos, súmulas, contratos e relatórios pertinentes à competição, cabendo-lhe o dever legal de acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos materiais e financeiros aportados pelo Município para o fomento do evento, garantindo a lisura e a transparência da gestão esportiva.

§ 2º A Coordenação Geral e a Comissão Disciplinar, sempre que se depararem com questões de notória complexidade institucional ou que envolvam o dispêndio extraordinário de recursos, poderão submeter o caso à apreciação do Conselho Municipal de Desporto para a emissão de pareceres e recomendações, consolidando a gestão democrática e compartilhada do desporto local.

CAPÍTULO III – DAS FASES DA COMPETIÇÃO

Art. 12º Os jogos do “8º CAMPEONATO DE BEACH SOCCER DE CHUVISCA – 2026” serão organizados e realizados em diversas categorias, visando atender a um público amplo e diversificado, promovendo a inclusão e a competitividade adequada a cada perfil de atleta.

§ 1º As categorias estabelecidas para a competição são: **(a) masculino livre; (b) masculino veterano; (c) masculino sub-17, e (d) feminino.**

§ 2º A competição será estruturada em duas fases distintas, cada uma com seus próprios objetivos e formatos de disputa: **(a) Fase Classificatória:** destinada a ranquear as equipes e apurar as melhores para a etapa seguinte, e a **(b) Fase Eliminatória:** na qual os confrontos serão diretos e decisivos.

Art. 13º A realização do “8º CAMPEONATO DE BEACH SOCCER DE CHUVISCA – 2026” terá início oficialmente a partir do dia **20 de fevereiro de 2026**, com uma programação de jogos que se estenderá conforme a evolução das fases e o número de equipes participantes, garantindo a continuidade e a emoção das disputas ao longo do período estabelecido.

§ 1º A Fase Classificatória do Masculino Livre contará com a participação de um total de **22 (vinte e duas) equipes**, que serão cuidadosamente divididas em 04 (quatro) chaves, sendo 02 (duas) chaves compostas por 05 (cinco) equipes, e 2 (duas) chaves que contarão com 06 (seis) equipes, a fim de balancear a distribuição.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

- a) **Categoria Masculino Livre:** as equipes jogarão entre si dentro de suas respectivas chaves (A, B, C, D) em sistema de pontos corridos, classificando-se os 02 (dois) primeiros colocados de cada chave diretamente para a 1ª divisão da Fase Eliminatória, para a fase de quartas-de-final, enquanto os 3º (terceiros) e 4º (quartos) colocados disputarão a 2ª divisão, também em fase de quartas de final.
- b) **Categoria Masculino Veterano:** contará com 06 (seis) equipes que também jogarão em chave única, classificando-se as 04 (quatro) melhores equipes pontuadas para a realização da semifinal.
- c) **Categoria Masculino sub-17:** participarão 03 (três) equipes, que jogarão em chave única, em sistema de triangular, classificando-se as 02 (duas) equipes com maior pontuação para a realização da final.
- d) **Categoria Feminino:** participarão 06 (seis) equipes, que jogarão em chave única, classificando-se as 04 (quatro) equipes com maior pontuação para a realização da semifinal.

§ 2º As rodadas serão mistas, com jogos das categorias masculino livre, masculino veterano, masculino sub-17 e feminino intercalados, tanto durante a fase classificatória quanto na fase final, proporcionando dinamismo e diversidade aos dias de jogos.

§ 3º A ocorrência do “8º CAMPEONATO DE BEACH SOCCER DE CHUVISCA – 2026” em cada uma de suas categorias está condicionada à inscrição de um número mínimo de 03 (três) equipes. Caso uma categoria não atinja esse quórum mínimo, a Divisão de Desporto da Prefeitura Municipal de Chuvisca reserva-se o direito de cancelar a disputa específica para aquela categoria ou de proceder a ajustes na forma de competição, sempre buscando a melhor solução para a viabilidade e o interesse do evento, comunicando previamente os inscritos.

Art. 14º A Fase Eliminatória será desenvolvida no sistema de “mata-mata”, onde os confrontos são diretos e a derrota implica a eliminação imediata da equipe. Esta fase incluirá as etapas de quartas de finais, semifinais e, conseqüentemente, as grandes finais das divisões. Os vencedores de cada partida avançarão para a etapa seguinte, caminhando em direção à disputa do título em suas respectivas categorias e divisões.

Art. 15º A Segunda Fase, que corresponde à etapa eliminatória, será detalhada da seguinte forma para as diversas categorias:

- a) Para o Masculino Livre, a fase de quartas de final na **1ª divisão** será composta pelos seguintes confrontos: o 1º jogo oporá o 1º colocado da Chave A ao 2º colocado da Chave D; o 2º jogo colocará frente a frente o 1º colocado da Chave B e o 2º colocado da Chave C; o 3º jogo será entre o 1º colocado da Chave D e o 2º colocado da Chave A; e o 4º jogo confrontará o 1º colocado da Chave C e o 2º colocado da Chave B.
- b) A segunda fase do Masculino Livre, na disputa pela **2ª divisão**, terá seus confrontos de quartas de final definidos como segue: o 1º jogo será entre o 3º colocado da Chave A e o 4º colocado da Chave D; o 2º jogo oporá o 3º colocado da Chave B ao 4º colocado da Chave C; o 3º jogo terá o 3º colocado da Chave D



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

contra o 4º colocado da Chave A; e o 4º jogo será disputado entre o 3º colocado da Chave C e o 4º colocado da Chave B.

- c) As semifinais, tanto para a 1ª quanto para a 2ª divisão do Masculino Livre, serão disputadas pelos vencedores dos jogos das quartas de final, sendo o primeiro confronto entre o vencedor do 1º jogo e o vencedor do 4º jogo, e o segundo confronto entre o vencedor do 2º jogo e o vencedor do 3º jogo. As finais serão realizadas com os vencedores de cada jogo da semifinal, enquanto a disputa pelo terceiro lugar será realizada entre as equipes derrotadas nas semifinais.
- d) Para as categorias Veterano e Feminino, a segunda fase consistirá diretamente nas semifinais, com os confrontos definidos pelo ranqueamento da fase classificatória: o 1º jogo oporá o 1º colocado ao 4º colocado, e o 2º jogo será entre o 2º colocado e o 3º colocado. As finais serão disputadas pelos vencedores de cada jogo da semifinal, e a disputa pelo terceiro lugar será realizada entre as equipes perdedoras nesta etapa, seguindo a mesma lógica das divisões masculinas.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES

Art. 16º As inscrições para o “8º CAMPEONATO DE BEACH SOCCER DE CHUVISCA – 2026” estarão oficialmente abertas a partir do mês de fevereiro de 2026. Os procedimentos de inscrição serão realizados exclusivamente pelo Departamento de Desporto, sob a supervisão da Prefeitura Municipal de Chuvisca, garantindo a centralização e a formalidade do processo.

§ 1º A inscrição de qualquer equipe somente será considerada confirmada e validada mediante o pagamento integral dos valores estabelecidos para cada categoria, que são:

- a) **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** para a categoria livre;
- b) **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** para a categoria veterano;
- c) **R\$ 350,00 (duzentos e cinquenta reais)** para a categoria feminino, e
- d) **R\$ 100,00 (cem reais)** para a categoria sub-17.

§ 2º O prazo limite para a efetivação do pagamento e confirmação da inscrição é o dia **16 de fevereiro de 2026**, sendo que após esta data as inscrições serão encerradas e não serão mais aceitas novas adesões.

Art. 17º Caso a ficha de inscrição inicial da equipe não esteja completamente preenchida com todos os dados e atletas, a mesma poderá ser complementada posteriormente, respeitando o limite máximo de atletas por modalidade conforme estabelecido no Artigo 16º deste Regulamento Geral. Esta flexibilidade visa facilitar a organização das equipes, permitindo ajustes antes do início das competições, mas sempre dentro dos prazos estipulados para cada categoria, de modo a não comprometer a organização e o planejamento dos jogos.

§ 1º Serão permitidas as inscrições de atletas para a categoria Masculino Livre até o dia **03 de março de 2026**, data após a qual não será permitida, em hipótese alguma, a inclusão de quaisquer atletas adicionais na ficha de inscrição das equipes, tornando-a definitiva.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

§ 2º Para as categorias Veterano, Feminino e Sub-17, o prazo final para a realização de novas inscrições e complementação das fichas de atletas é o dia **10 de março de 2026**. Estes prazos foram definidos para permitir que as equipes se organizem adequadamente, ao mesmo tempo em que a Coordenação Geral possa finalizar as tabelas de jogos e demais arranjos operacionais com a devida antecedência.

§ 3º No “8º CAMPEONATO DE BEACH SOCCER DE CHUVISCA – 2026” o número máximo de atletas permitidos por equipe, na modalidade de Beach Soccer, visando a regulamentação do tamanho dos elencos e a equidade nas substituições, observará o seguinte: Cada equipe poderá inscrever um total de **18 (dezoito) atletas**, além de contar com a possibilidade de incluir **03 (três) integrantes de sua comissão técnica**, os quais também deverão ser devidamente identificados e cadastrados junto à organização do evento.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Art. 18º O “8º CAMPEONATO DE BEACH SOCCER DE CHUVISCA – 2026” conferirá a seguinte estrutura de premiação, detalhada por categoria e divisão, como reconhecimento aos méritos desportivos e à dedicação das equipes e atletas:

- a) Para a categoria Masculino Livre, serão entregues medalhas e troféus distintivos para o 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares. Além disso, serão concedidos troféus individuais de destaque para o Goleador do campeonato e para a Defesa Menos Vazada, reconhecendo o desempenho ofensivo e defensivo, respectivamente. A equipe que se destacar pela Disciplina receberá um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), como incentivo ao fair play.
- b) Para as categorias Feminino e Veterano, as equipes classificadas em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares serão agraciadas com medalhas e troféus. Também serão concedidos troféus individuais para o Goleador e a Defesa Menos Vazada de cada categoria, celebrando os talentos específicos. A equipe mais disciplinada em cada uma dessas categorias receberá a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) como reconhecimento.
- c) A Prefeitura Municipal de Chuvisca também destinará premiações em dinheiro, conforme a seguinte distribuição:
 - (i) Para a 1ª divisão da categoria Masculino Livre: a equipe campeã (**1º colocação**) receberá **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**; a equipe vice-campeã (**2º colocação**) receberá **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** e a equipe que ficar na **3º colocação** receberá **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.
 - (ii) Para a 2ª divisão da categoria Masculino Livre: a equipe campeã (**1º colocação**) receberá **R\$ 1.000,00 (mil reais)**; a equipe vice-campeã (**2º colocação**) receberá **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** e a equipe que ficar na **3º colocação** receberá **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

(iii) Para as categorias Feminino e Veterano: a equipe campeã (**1º colocação**) receberá **R\$ 1.000,00 (mil reais)**; a equipe vice-campeã (**2º colocação**) receberá **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** e a equipe que ficar na **3º colocação** receberá **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

d) Para a categoria Sub-17, a premiação incluirá troféus e medalhas para as 03 (três) equipes participantes, além de uma premiação em dinheiro aos vencedores (equipe campeã), que receberá **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e ao segundo colocado (equipe vice-campeã), que receberá **R\$ 100,00 (cem reais)**, sendo integralmente revertida dos valores arrecadados nas inscrições desta categoria específica, garantindo que os jovens atletas também sejam devidamente reconhecidos e incentivados pelo seu desempenho.

CAPÍTULO VI – DA ARBITRAGEM

Art. 19º A arbitragem do “8º CAMPEONATO DE BEACH SOCCER DE CHUVISCA – 2026” deverá ser conduzida por profissionais e empresas devidamente habilitadas para arbitrar na unidade responsável pela realização da competição, garantindo a qualificação técnica e a imparcialidade nas decisões de jogo.

Parágrafo único. A seleção e a contratação desses serviços ocorrerão em estrita observância às normas de contratações públicas vigentes, assegurando a legalidade e a transparência em todo o processo licitatório.

Art. 20º No caso de protesto formalmente apresentado pelas equipes e após o devido julgamento e análise pela instância competente (Comissão Disciplinar), a **Coordenação Geral do Campeonato** poderá vetar a participação de árbitros que tenham apresentado atuação manifestamente insatisfatória ou que tenham sido objeto de reclamações fundamentadas, sempre respeitando integralmente as normas e condições vigentes estabelecidas nos contratos de prestação de serviços com as empresas de arbitragem. Esta medida visa garantir a qualidade da arbitragem e a confiança dos participantes na imparcialidade do corpo de árbitros, contribuindo para a lisura e o bom andamento da competição.

Art. 21º Será de responsabilidade primária e intransferível do árbitro principal de cada jogo a elaboração e o preenchimento detalhado do relatório da partida na súmula do jogo. Este documento deverá conter todas as ocorrências relevantes, marcações de gols, advertências, expulsões e quaisquer outros eventos disciplinares ou técnicos que se façam necessários para o registro oficial do confronto. A precisão e a clareza da súmula são essenciais para a coordenação e a comissão disciplinar.

CAPÍTULO VII – DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 22º Para a segurança e a correta identificação dos participantes, especialmente no primeiro jogo de cada rodada e sempre que solicitado pela organização, todos os atletas e membros da comissão técnica deverão apresentar à equipe de fiscalização pelo menos um dos seguintes documentos oficiais de identificação, com foto e validade em todo o território nacional:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

- a) Carteira de identidade (RG);
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- c) Passaporte válido;
- d) Carteira de trabalho (CTPS) com foto;
- e) Para os atletas menores de idade, poderá ser aceita a Certidão de Nascimento acompanhada de um documento oficial com foto que comprove a filiação (RG do pai/mãe ou responsável legal).

Parágrafo único. Documentos que não se enquadrem nesta lista, ou que estejam danificados, ilegíveis ou sem foto, não serão aceitos sob nenhuma circunstância, sendo de responsabilidade do participante portar a documentação exigida para garantir sua participação no evento.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º Os protestos e solicitações formais das equipes, sejam eles de natureza técnica ou disciplinar, somente serão aceitos pela coordenação geral se apresentados por escrito, de forma clara e objetiva, contendo todos os documentos comprobatórios e a assinatura do responsável legal pela equipe devidamente cadastrado, que deverão ser encaminhados no prazo máximo e improrrogável de **30 (trinta) minutos** após o término do jogo ou partida que originou o referido protesto ou solicitação.

§ 1º A estrita observância do prazo assinalado é fundamental para a celeridade e a efetividade na análise das ocorrências, garantindo que as decisões sejam tomadas enquanto os fatos ainda estão frescos na memória dos envolvidos, possibilitando uma maior assertividade na decisão.

§ 2º Protestos e solicitações que forem encaminhados fora do prazo acima previsto ou que não estejam em conformidade com as exigências de forma e conteúdo estabelecidas neste artigo, ainda que digam respeito a fatos concretos, serão sumariamente rejeitados e não serão objeto de análise pela coordenação geral ou pela comissão disciplinar, dada a preclusão do direito de manifestação em razão do descumprimento dos requisitos regulamentares.

Art. 24º A equipe que, por qualquer motivo, perder uma partida por **W.O. (Walkover)** será **automaticamente desclassificada da competição em curso, sem possibilidade de recurso**. Os resultados das partidas que a equipe já houver disputado até o momento da ocorrência do W.O. serão mantidos e considerados válidos para fins de registro e classificação das equipes adversárias. Contudo, para os jogos restantes que a equipe desclassificada não irá mais disputar, será computado o placar de **3x0 (três a zero)** em favor do adversário, sem que os gols sejam considerados para efeitos de artilharia ou saldo de gols dos demais competidores, preservando a integridade das estatísticas individuais.

§ 1º Além da desclassificação sumária da competição, a equipe que der causa ao W.O. e seus responsáveis legais e técnicos poderão sofrer a grave sanção de impedimento de participação em futuras competições municipais que estejam vinculadas ao sistema regional de competições, pelo prazo e sob as condições expressamente previstas no Regulamento Regional Disciplinar de Competições Municipais, cuja penalidade visa coibir a conduta



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

antidesportiva e o descompromisso, protegendo a organização dos eventos e o investimento dos demais participantes.

§ 2º O tempo de tolerância máximo para que uma equipe se apresente em campo com o número mínimo de jogadores aptos ao início da partida será de **10 (dez) minutos** para o primeiro jogo de cada rodada. Para as demais partidas programadas na mesma rodada, a tolerância será reduzida para **5 (cinco) minutos**. Após o decurso desses prazos, se a equipe não estiver em condições de jogo, será automaticamente considerada perdedora por W.O., e o placar de 3x0 (três a zero) será imputado em favor da equipe adversária.

§ 3º No caso da modalidade de Beach Soccer livre masculino, o jogo será iniciado com 05 (cinco) jogadores em campo, sendo 04 (quatro) na linha e 01 (um) goleiro. O número mínimo de atletas para o início do jogo é de 04 (quatro), com 03 (três) na linha e 01 (um) goleiro. A partida deverá ser encerrada caso uma equipe fique com menos de 03 (três) atletas em campo, sendo 02 (dois) na linha e 01 (um) goleiro.

§ 4º Para as categorias Feminino e Veterano, o jogo será iniciado com 06 (seis) jogadores em quadra, com um mínimo de 05 (cinco) jogadores para o início da partida, sendo 04 (quatro) na linha e 01 (um) goleiro. Se a partida precisar ser encerrada por número insuficiente de jogadores (menos de 05), o resultado será de **3x0 (três a zero)** em favor do adversário, caso a equipe que ficou com menos jogadores estivesse ganhando, sem que os gols sejam considerados para efeitos de artilharia ou saldo de gols dos demais competidores. Caso estivesse perdendo, o placar vigente no momento da interrupção será mantido.

Art. 25º O atleta que for expulso de uma partida, mediante a aplicação de cartão vermelho, cumprirá, de forma automática e imediata, a suspensão de **01 (uma) partida**. Esta suspensão automática ocorrerá sem prejuízo de um posterior e aprofundado julgamento pela Comissão Disciplinar Municipal, que analisará a gravidade da infração e suas implicações.

§ 1º A penalidade de suspensão automática poderá ser ampliada, conforme a gravidade da infração cometida e o teor do relatório do árbitro. Esta ampliação será determinada pela Comissão Disciplinar Municipal, observando rigorosamente as disposições e os limites de sanção previstos no Código Desportivo Disciplinar deste Campeonato e, de forma prevalente, no Regulamento Regional Disciplinar de Competições Municipais, que estabelece os parâmetros para a imposição de penas mais severas.

§ 2º Nos casos de agressão física comprovada, tentativa de agressão, atos discriminatórios de qualquer natureza, ou outras condutas que sejam classificadas como graves infrações disciplinares, poderá ser aplicada, além da suspensão, a eliminação imediata do atleta ou da equipe da competição, e a imposição de impedimento de participação em quaisquer competições futuras que façam parte do sistema regional, pelo prazo máximo e sob as condições detalhadamente previstas na norma regional pertinente, dada a gravidade e o impacto negativo dessas condutas no ambiente esportivo.

Art. 26º Todas as penalidades disciplinares aplicadas no 8º Campeonato de Beach Soccer de Chuvísca – 2026 serão julgadas e impostas em estrita conformidade com as diretrizes e disposições contidas no Anexo I – Código Desportivo Disciplinar deste Regulamento Municipal, que detalha as infrações e suas respectivas sanções.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

§ 1º De forma complementar e com caráter de prevalência, as decisões também observarão o Regulamento Regional Disciplinar de Competições Municipais, assegurando a uniformidade de tratamento e a justiça desportiva em todo o âmbito regional, garantindo que a disciplina seja aplicada com base em um arcabouço normativo coeso e transparente.

Art. 27º Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação, aplicando-se à competição a que se destina, conforme termos e condições aqui expressos.

Chuvisca/RS, 12 de março de 2026.

GISLANE MIRITZ

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Prefeitura Municipal de Chuvisca

EDER OLIVEIRA NUNES

Chefe de Divisão de Desporto



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

REGULAMENTO TÉCNICO

CAPÍTULO I – BEACH SOCCER

Art. 1º A modalidade de Beach Soccer será disputada nas categorias masculino livre, feminino, veterano e sub-17, e seu desenvolvimento será integralmente regido pelas disposições específicas contidas neste Regulamento Técnico. De forma complementar e subsidiária, aplicar-se-ão as disposições das regras oficiais da modalidade, emanadas pela entidade reguladora do esporte, em todos os casos em que este regulamento for omissivo ou quando as regras oficiais não conflitarem com as diretrizes locais, garantindo a uniformidade e a aderência aos padrões internacionais do Beach Soccer.

Art. 2º Os jogos do campeonato serão realizados a partir das 19h15min, em dias específicos da semana, a saber: segundas, quartas e sextas-feiras. A programação diária contemplará um total de 04 (quatro) a 05 (cinco) jogos por noite, a fim de otimizar o tempo e garantir a realização de todas as partidas dentro do cronograma estabelecido. O sorteio das chaves e a definição das decisões finais, incluindo eventuais ajustes na tabela, serão formalmente tomados e comunicados durante a reunião do congresso técnico, com a presença dos representantes das equipes.

Art. 3º Em caso de empate no tempo regulamentar das partidas válidas pelas fases eliminatórias (Quartas de Finais, Semifinais e Finais), não haverá prorrogação. A definição do vencedor ocorrerá por meio de cobranças alternadas de penalidades máximas (pênaltis), com 03 (três) cobranças para cada equipe. Se, após esta primeira série de cobranças, o empate ainda persistir, deverá ocorrer uma nova série de cobranças alternadas, uma para cada equipe, até que se tenha um vencedor, garantindo a rápida definição e a emoção do confronto.

Art. 4º O tempo de jogo para a categoria masculino livre será de 36 (trinta e seis) minutos corridos, divididos em dois períodos iguais de 18 (dezoito) minutos cada. Cada equipe terá o direito de solicitar 1 (um) pedido de tempo de 1 (um) minuto de duração para cada período de 18 (dezoito) minutos de jogo, podendo ser utilizado para orientações táticas ou descanso dos atletas. Para as categorias feminino, veterano e sub-17, o tempo total de jogo será de 30 (trinta) minutos corridos, divididos em dois períodos de 15 (quinze) minutos cada, com a mesma regra de pedido de tempo aplicada proporcionalmente.

Art. 5º As contagens dos cartões amarelos não serão cumulativas para a segunda fase da competição, ou seja, serão zeradas para as quartas de finais (masculino livre) e semifinais (veterano e feminino), permitindo que as equipes iniciem a fase eliminatória sem o acúmulo de advertências que poderiam prejudicar seu desempenho. Contudo, a aplicação de cartões implicará em suspensão automática dentro da mesma fase ou na fase seguinte, de acordo com os seguintes critérios disciplinares:

- a) O acúmulo de 03 (três) cartões amarelos resultará na suspensão automática do atleta por 1 (um) jogo.
- b) A aplicação de 1 (um) cartão vermelho resultará na suspensão automática do atleta por 1 (um) jogo, podendo esta pena ser ampliada de acordo com o julgamento da comissão disciplinar, que avaliará a gravidade da infração e o



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

enquadramento no Código Desportivo Disciplinar deste Campeonato e, de maneira complementar e prevalente, no Regulamento Regional Disciplinar de Competições Municipais.

Art. 6º Todos os atletas devidamente inscritos deverão, obrigatoriamente, ter seus nomes inclusos na súmula oficial das partidas para que possam participar dos jogos. Uma vez inclusos na súmula, os atletas reservas poderão entrar em quadra a qualquer momento durante a partida, mediante autorização do árbitro e observância das regras de substituição da modalidade, sem a necessidade de paralisação específica do jogo para a troca.

Art. 7º As equipes receberão pontuação conforme o desempenho obtido em cada partida durante a fase classificatória, seguindo o sistema de atribuição de pontos abaixo discriminado, que visa ranquear as equipes e definir os classificados para as fases eliminatórias:

- a) Vitória: 3 (três) pontos serão atribuídos à equipe vencedora da partida.
- b) Derrota: Zero ponto será atribuído à equipe perdedora da partida.
- c) Empate: 1 (um) ponto será atribuído a cada equipe em caso de igualdade no placar ao final do tempo regulamentar, exclusivamente na fase classificatória.

Art. 8º O uniforme da equipe, composto por camisas e bermudas, é de responsabilidade individual de cada atleta. No entanto, é mandatório que todos os integrantes de uma mesma equipe se apresentem com o mesmo padrão de cores e design em suas camisas e bermudas, garantindo a uniformidade visual e a fácil identificação dos jogadores em campo. Qualquer discrepância poderá ser objeto de solicitação de ajuste por parte da arbitragem antes do início da partida.

Art. 9º Em caso de uniformes considerados idênticos ou que causem qualquer tipo de confusão visual entre as equipes adversárias, a decisão sobre qual equipe deverá proceder à troca será feita por meio de sorteio, realizado pela arbitragem antes do início da partida. A equipe perdedora do sorteio terá um prazo máximo de 5 (cinco) minutos para providenciar a troca de seu uniforme. O não cumprimento deste prazo acarretará a perda da partida por W.O., cabendo exclusivamente à Arbitragem a avaliação final da igualdade ou não dos uniformes e a decisão subsequente.

Art. 10º Qualquer caso omissos ou não expressamente previsto neste regulamento técnico será analisado e decidido com celeridade e imparcialidade pela Comissão Organizadora do Campeonato. As decisões tomadas terão caráter definitivo e deverão ser acatadas por todas as equipes e participantes, visando a resolução de impasses e a garantia da continuidade harmoniosa da competição, sempre pautadas nos princípios da equidade e do fair play.

Art. 11º A organização do campeonato fornecerá uma bola oficial para a realização de cada partida. Alternativamente, caso haja um consenso entre as equipes in jogo, poderá ser utilizada uma bola de propriedade de uma das equipes, desde que aprovada pela arbitragem quanto à sua conformidade com as regras oficiais da modalidade. Adicionalmente, as equipes são responsáveis por trazer seu próprio material de aquecimento, incluindo bolas e quaisquer outros equipamentos necessários para a preparação pré-jogo de seus atletas.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Art. 12º A marca do pênalti, tanto para as cobranças alternadas em caso de empate nas fases eliminatórias quanto para as penalidades máximas assinaladas durante o tempo regulamentar das partidas, será estabelecida na distância da linha da grande área, conforme as regras oficiais da modalidade de Beach Soccer, garantindo a padronização e a justiça nas cobranças.

Art. 13º Havendo duas ou mais equipes empatadas no número de pontos ganhos ao final da fase classificatória, para efeito de desempate e definição da classificação final, serão obedecidos os seguintes critérios rigorosamente nesta ordem de prioridade:

- a) Confronto direto: Este critério será aplicado exclusivamente quando houver empate entre apenas duas equipes, prevalecendo a equipe que venceu o confronto direto entre elas.
- b) Maior número de vitórias: A equipe que obtiver o maior número de vitórias ao longo da fase classificatória terá precedência.
- c) Menor número de gols sofridos: O critério de defesa será considerado, classificando-se a equipe que tiver o menor número de gols sofridos.
- d) Maior número de gols feitos: Em seguida, será analisada a capacidade ofensiva, privilegiando a equipe com o maior número de gols marcados.
- e) Menor número de cartões vermelhos: A disciplina da equipe será avaliada, classificando-se aquela que tiver recebido o menor número de cartões vermelhos.
- f) Menor número de cartões amarelos: Persistindo o empate, será considerada a equipe com o menor número de cartões amarelos.
- g) Sorteio: Caso todos os critérios anteriores não sejam suficientes para desfazer o empate, a classificação será definida por meio de sorteio público, a ser realizado pela Comissão Organizadora.

Art. 14º Serão aplicadas algumas regras extras e específicas para o desenvolvimento das partidas, visando adaptar o jogo às características locais e garantir a fluidez das disputas:

- a) Laterais e escanteios poderão ser cobrados tanto com as mãos quanto com os pés, concedendo maior versatilidade e rapidez à reposição da bola em jogo.
- b) O recuo para o goleiro utilizar as mãos para segurar a bola somente será permitido se a bola for passada por um companheiro de equipe com a cabeça ou o peito. No entanto, o recuo para que o goleiro utilize os pés é ilimitado, permitindo a construção de jogadas desde a defesa.
- c) Caso haja um recuo indevido, no qual o goleiro use as mãos após um passe com o pé de um companheiro, a falta será cobrada do meio de campo, com todos os jogadores posicionados atrás da linha da bola, exceto o goleiro da equipe de defesa, que poderá se posicionar livremente em sua área.
- d) Será considerado gol válido caso haja um chute direto de saída de bola, escanteio cobrado com o pé ou tiro de meta, desde que a bola desvie em algum atleta antes



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

de entrar no gol, ou seja, não se exige que o gol seja direto destas situações, mas sim que a bola toque em alguém antes de entrar.

- e) O atleta que sofrer uma falta deverá ser o responsável por cobrar a mesma. Caso o atleta não tenha condições físicas de jogo para realizar a cobrança devido à falta, a equipe deverá escolher outro jogador para efetuar a batida. No entanto, o atleta que originalmente sofreu a falta e que não pôde realizar a cobrança estará, a partir desse momento, fora de jogo, não podendo retornar ao campo para o restante da partida.
- f) O participante que receber um cartão vermelho estará automaticamente excluído do jogo em que a infração ocorreu. Caso o atleta expulso estivesse em campo, a equipe deverá permanecer com 1 (um) jogador a menos em campo durante 2 (dois) minutos, ou até sofrer um gol, o que ocorrer primeiro.
- g) Se 1 (um) jogador de cada equipe for expulso ao mesmo tempo, ambos os atletas só poderão retornar ao campo ou serem substituídos após o término de 2 (dois) minutos, independentemente da ocorrência de gols.
- h) Se, ao mesmo tempo, 02 (dois) atletas de uma equipe e 1 (um) atleta de outra equipe forem expulsos, o atleta da equipe que ficou com mais jogadores (ou seja, a equipe com dois expulsos) poderá retornar ao campo no momento em que sua equipe sofrer um gol. Os outros dois atletas (um de cada equipe) só poderão retornar após completar os 02 (dois) minutos de exclusão, mantendo a proporcionalidade das penalidades.

Art. 15º Havendo empate na artilharia, ou seja, dois ou mais atletas com o mesmo número de gols marcados ao final da competição, o critério de desempate para a definição do goleador será feito por sorteio, realizado pela Comissão Organizadora em ato público. Para a premiação de defesa menos vazada, que reconhece a equipe com menor número de gols sofridos, o desempate será calculado por média, dividindo-se o número total de gols sofridos pelo número de jogos realizados pela equipe, prevalecendo aquela com a menor média.

Art. 16º Para que um atleta esteja apto a participar da segunda fase da competição (fase eliminatória), será imperativo que o mesmo tenha cumprido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número total de jogos disputados por sua equipe na fase classificatória. Este requisito visa garantir o compromisso e a participação efetiva dos jogadores ao longo de todo o campeonato, valorizando a regularidade e a dedicação dos atletas desde as primeiras etapas.

Art. 17º Na categoria feminina, visando a segurança de todas as atletas e a prevenção de lesões durante as partidas, será obrigatório que as participantes que utilizarem unhas postiças ou que possuírem unhas de comprimento elevado procedam à proteção das mesmas. Essa proteção deverá ser realizada com fita crepe ou esparadrapo, cobrindo integralmente as unhas de forma segura, garantindo que não haja risco de causar arranhões ou cortes às adversárias em contatos de jogo. A arbitragem fará a fiscalização deste item antes e durante as partidas.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

**ANEXO I – CÓDIGO DESPORTIVO DISCIPLINAR DO 8º CAMPEONATO DE
BEACH SOCCER DE CHUVISCA – 2026**

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Código Desportivo Disciplinar tem por finalidade precípua e regulamentar estabelecer todas as normas, preceitos e diretrizes que disciplinarão a conduta ética e desportiva no âmbito integral do 8º Campeonato de Beach Soccer – 2026. Suas disposições são mandatórias e aplicam-se indistintamente a todos os indivíduos e entidades envolvidas na competição, abrangendo atletas, dirigentes, membros de comissão técnica e as próprias equipes participantes, visando garantir a ordem, o fair play e a integridade da competição.

Art. 2º Nos processos disciplinares instaurados e conduzidos sob a égide deste Código, serão rigorosamente assegurados e observados os princípios constitucionais e legais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo desportivo. Tais garantias fundamentais serão aplicadas nos termos da legislação vigente e do Regulamento Regional Disciplinar de Competições Municipais. Isso significa que todos os acusados terão o direito de conhecer as acusações, apresentar sua versão dos fatos, produzir provas e serem assistidos, garantindo um julgamento justo e imparcial.

Art. 3º Todas as decisões disciplinares proferidas pela Comissão Disciplinar observarão os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo desportivo, em total conformidade com o Regulamento Regional Disciplinar de Competições Municipais. Esta observância garante que os direitos de defesa dos envolvidos sejam plenamente respeitados e que as sanções sejam aplicadas com a devida fundamentação legal e probatória, assegurando a legitimidade e a justiça das deliberações.

Art. 4º Os casos omissos ou as situações não expressamente contempladas neste Código serão resolvidas de forma preponderante pela Comissão Disciplinar do Campeonato, sempre em estrita conformidade e consonância com o Regulamento Regional Disciplinar de Competições Municipais, que oferece o arcabouço normativo unificado para a região.

CAPÍTULO II – DA COMPETÊNCIA E ORGANIZAÇÃO

Art. 5º Compete à Comissão Disciplinar Municipal, enquanto primeira instância de julgamento no âmbito desta competição, processar e julgar todas as infrações disciplinares que venham a ocorrer e que estejam previstas neste Código Desportivo Disciplinar. Suas atribuições específicas incluem:

I – Processar e julgar, com a devida diligência e imparcialidade, todas as infrações disciplinares previstas neste Código, assegurando o devido processo desportivo a todos os envolvidos.

II – Aplicar as sanções e penalidades previstas tanto neste Código quanto no Regulamento Regional Disciplinar, de forma proporcional à gravidade da infração e às circunstâncias do caso concreto.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

III – Analisar e decidir sobre os recursos interpostos contra suas próprias decisões, conforme as regras recursais estabelecidas no Regulamento Regional Disciplinar.

§ 1º Das decisões proferidas pela Comissão Disciplinar Municipal, que atua como primeira instância, caberá recurso à instância disciplinar regional, nos prazos e formas expressamente previstos no Regulamento Regional Disciplinar de Competições Municipais. Este sistema recursal garante a revisão das decisões e a uniformidade de entendimentos em nível regional, fortalecendo a segurança jurídica e a justiça desportiva.

§ 2º O recurso interposto não terá, por si só, efeito suspensivo automático, o que significa que a decisão da Comissão Disciplinar Municipal continuará produzindo seus efeitos imediatamente. Contudo, a instância regional poderá, mediante análise e deliberação expressa, conceder efeito suspensivo ao recurso, caso entenda que há plausibilidade no pedido e que a execução imediata da pena possa causar dano irreparável ou de difícil reparação ao recorrente.

§ 3º A decisão final proferida pela instância regional será definitiva e irrecorrível no âmbito do sistema regional de competições municipais. Esta disposição confere caráter de coisa julgada administrativa às deliberações da Comissão Disciplinar Regional, encerrando as discussões em nível desportivo e garantindo a estabilidade e a celeridade na resolução dos litígios.

CAPÍTULO III – DAS PENALIDADES AUTOMÁTICAS

Art. 6º Serão aplicadas automaticamente, independentemente de um julgamento formal pela Comissão Disciplinar, as seguintes punições, visando a celeridade e a efetividade das medidas disciplinares para infrações de menor gravidade ou de reincidência evidente:

I – O atleta que, ao longo da competição, receber 03 (três) cartões amarelos cumprirá automaticamente a suspensão de 01 (uma) partida. Esta suspensão deverá ser cumprida na rodada subsequente àquela em que o terceiro cartão amarelo foi aplicado, garantindo a rápida efetivação da penalidade e a conscientização sobre a conduta em campo.

II – Para fins de disputa das fases quartas de finais (masculino livre) e semifinais (veterano e feminino), os cartões amarelos acumulados pelos atletas durante a fase classificatória serão integralmente zerados. No entanto, permanecerão válidos e produzindo seus efeitos os cartões vermelhos e suas respectivas penalidades, assegurando que as infrações mais graves continuem sendo punidas e que os atletas que avançam para as fases decisivas tenham uma nova oportunidade disciplinar.

III – O atleta que receber 01 (um) cartão vermelho será automaticamente suspenso por 01 (uma) partida. Esta pena automática poderá ter sua duração ampliada, caso a gravidade da infração assim justifique, após análise e decisão da Comissão Disciplinar, em conformidade com as diretrizes do Código Desportivo Disciplinar e o Regulamento Regional Disciplinar.

IV – As suspensões automáticas decorrentes da acumulação de cartões amarelos ou da aplicação de cartão vermelho deverão ser cumpridas imediatamente na partida subsequente àquela em que a penalidade foi aplicada. Não haverá possibilidade de interposição de recurso com efeito suspensivo contra estas punições automáticas, dada sua natureza preventiva e disciplinar para a manutenção da ordem em campo.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

CAPÍTULO IV – DAS INFRAÇÕES POR PESSOAS FÍSICAS

Art. 7º Constituem infrações disciplinares graves, passíveis de sanções severas, quando cometidas por atletas, dirigentes ou membros de comissão técnica, em qualquer momento relacionado à competição (antes, durante ou após os jogos):

I – Agressão física contra adversário, árbitro, dirigente, membro da comissão organizadora ou qualquer outro participante do evento, ainda que sem a constatação imediata de lesão corporal aparente. Esta conduta atenta contra a integridade física e moral dos envolvidos e contra o espírito desportivo.

II – Tentativa de agressão física, caracterizada pelo ato de agredir que não se consuma por circunstâncias alheias à vontade do infrator, mas que demonstra a intenção de causar dano.

III – Ameaças ou intimidações, por meio de gestos, palavras ou atitudes que busquem coagir árbitros, adversários, dirigentes ou qualquer outro participante, criando um ambiente de hostilidade e medo.

IV – Atos discriminatórios de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a discriminação racial, de gênero, religiosa, por orientação sexual, ou qualquer outra forma de preconceito que viole a dignidade humana e os princípios de igualdade.

V – Invasão de quadra ou campo com intuito de tumulto, briga ou desordem, por parte de atleta ou dirigente, que perturbe o andamento normal da partida ou a segurança dos presentes.

Parágrafo Único. As infrações disciplinares graves acima elencadas poderão acarretar, dependendo da análise da Comissão Disciplinar e da instância regional, a eliminação imediata do atleta ou da equipe da competição. Adicionalmente, poderá ser imposto o impedimento de participação em quaisquer outras competições municipais que façam parte do sistema regional, pelo prazo máximo e sob as condições detalhadamente previstas no Regulamento Regional Disciplinar de Competições Municipais, dada a inaceitabilidade dessas condutas no ambiente esportivo e a necessidade de preservar a ética e a segurança do evento.

CAPÍTULO V – DAS INFRAÇÕES POR PESSOAS JURÍDICAS (EQUIPES)

Art. 8º Responsabilidade Solidária. As equipes participantes do campeonato respondem de forma solidária pela conduta individual de seus atletas, dirigentes e membros de comissão técnica. Isso significa que a equipe como um todo poderá ser responsabilizada e penalizada pelas infrações disciplinares cometidas por seus integrantes, dado o vínculo de representação e a responsabilidade de manter a ordem e a disciplina em seu quadro.

Art. 9º Tumultos e Desordens. No caso de dirigentes ou atletas vinculados à equipe provocarem, instigarem ou participarem de invasão de campo, agressão coletiva ou tumulto generalizado que impeça o andamento normal da partida, a equipe estará sujeita a severas penalidades. Estas podem incluir a perda de pontos na competição, a aplicação de multa administrativa em valores a serem definidos pela Comissão Disciplinar, ou a eliminação imediata da competição, a critério exclusivo da Comissão Disciplinar e em conformidade com o Regulamento Regional Disciplinar, dada a gravidade do comprometimento da ordem pública e da segurança do evento.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Art. 10º Atos de Vandalismo. A equipe que, por meio de seus atletas, dirigentes ou membros de comissão técnica, praticar atos de vandalismo, danificando bens do patrimônio público, de propriedade privada ou da organização do evento, estará sujeita à aplicação de multa administrativa. Além disso, será responsabilizada solidariamente pela reparação integral do dano causado, arcando com os custos de restauração ou substituição dos bens. Em casos de vandalismo de grande porte ou de extrema gravidade, a equipe poderá ser sumariamente eliminada da competição, sem prejuízo das demais sanções.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º As penalidades impostas pela Comissão Disciplinar deverão ser cumpridas integralmente, sem qualquer possibilidade de conversão em multa ou substituição por outras sanções, salvo se houver uma decisão expressa e devidamente fundamentada da própria Comissão Disciplinar, que avalie a excepcionalidade do caso e a pertinência de uma medida alternativa, sempre em conformidade com os princípios da proporcionalidade e da justiça desportiva.

Art. 12º A reincidência na prática de infrações disciplinares por um atleta, dirigente, membro de comissão técnica ou equipe será sempre considerada uma circunstância agravante. A constatação da reincidência acarretará, de forma automática, o aumento da pena base aplicada para a infração, podendo, inclusive, levar à imposição da pena máxima prevista para a conduta, visando desestimular a repetição de comportamentos antidesportivos e garantir a efetividade das medidas disciplinares.

Art. 13º Este Código Desportivo Disciplinar entra em vigor na data de sua publicação oficial, aplicando-se a todas as equipes e participantes do 8º Campeonato de Beach Soccer – 2026 de Chuvísca.

§ 1º Caso a competição já esteja em andamento na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão à data do início do evento, para garantir a uniformidade da aplicação das normas disciplinares desde a primeira partida, assegurando que todas as condutas sejam avaliadas sob o mesmo arcabouço normativo.

Chuvísca/RS, 12 de março de 2026.

GISLANE MIRITZ
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Prefeitura Municipal de Chuvísca

EDER OLIVEIRA NUNES
Chefe de Divisão de Desporto